

PROCESSO Nº 1034206-58.2016.8.26.0100 - EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE ZANOTTI COMERCIO DE AÇO E FERRAGENS EIRELLI EPP ? CNPJ 20.052.654/0001-76, PROCESSO Nº 1034206-58.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, informa a todos interessados e credores que: 1-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial OnBehalf Auditores e Consultores Ltda., representada por Luiz Deoclecio Fiore de Oliveira, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005 (fls. 695/696 do processo), disponível no website da Administradora Judicial (<https://www.onbehalfbrasil.com.br/zanottifalencia> ? senha: 060416), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou os seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. 3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial situada Alameda Rio Negro, 503, Cj. 1303, Alphaville Industrial, Barueri-SP, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail [zanotti2vfrj@gmail.com](mailto:zanotti2vfrj@gmail.com). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de agosto de 2022.

PROCESSO Nº 1099525-65.2019.8.26.0100 EDITAL DE CITAÇÃO - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à JOÃO RICARDO CASTRO MÓS, Brasileiro, RG 288821944, CPF 342.474.478-66, com endereço à Rua Maria Jose Rangel, 286, Vila Sao Paulo, CEP 04650-180, São Paulo - SP, por infração ao(s) artigo(s): 173 e 178, ambos da Lei Federal n.11.101/05, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 1099525-65.2019.8.26.0100, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Quando da decretação da falência não foram encontrados, tampouco entregues pelos sócios os livros obrigatórios, configurando-se a omissão de livros que impediu o levantamento pericial da empresa. Além disso, os sócios não apresentaram os livros Diário arquivados, segundo relação fornecida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, como também não foram arrecadados livros fiscais referentes a registros de aquisições e vendas de mercadorias, com apuração tributária. E, ainda, decretada a falência, não foram localizados os sócios para apresentação dos aludidos bens ao juízo falimentar, não se permitindo a arrecadação em prol da massa falida. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de agosto de 2022.

PROCESSO Nº 1097218-12.2017.8.26.0100 - EDITAL CONTENDO A RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL (ART. 7º, § 2º, LEI Nº 11.101/05) COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO (ART. 8º, LEI Nº 11.101/2005). AÇÃO DE FALÊNCIA DE GUAVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ Nº 03.646.930/0001-05), PROCESSO Nº 1097218-12.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, informa a todos interessados e credores que: 1-) RELAÇÃO DE CREDORES: A administradora judicial FACCIO ADMINISTRAÇÕES LTDA., representada por Valdor Faccio, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/05, juntado à fl. 459 do processo de número 1097218-12.2017.8.26.0100, disponível também no website da Administradora Judicial [www.faccioadministracoes.com.br](http://www.faccioadministracoes.com.br), na forma da Lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/2005. 3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores, ficando cientificados os interessados que terão acesso aos documentos que fundamentaram sua elaboração, em seu escritório localizado à Praça da Sé, nº 399, 4º andar, sala 402, Centro, São Paulo/SP, CEP 01.001-001, no horário comercial, devendo eventuais consultas, serem agendadas pelos telefones (11) 3228- 4272 e (11) 3104-5730 ou através do e-mail [2vfrjguava@gmail.com](mailto:2vfrjguava@gmail.com). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2022.

PROCESSO Nº 1064645-86.2015.8.26.0100 - EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES E INTERESSADOS SOBRE A AUSÊNCIA DE ATIVOS PARA PAGAMENTO DO PASSIVO E PEDIDO DE ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA NOS TERMOS DO ARTIGO 114-A, DA LEI 11.101/2005, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA MANIFESTAÇÃO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE THIAGO DA S. LIMA COMÉRCIO DE TELHAS LTDA - PROCESSO Nº 1064645-86.2015.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo n.º 1064645-86.2015.8.26.0100, em que tramita o processo de falência da empresa THIAGO DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE TELHAS LTDA., foi requerido pela Administradora Judicial o encerramento imediato do processo falimentar, com base no disposto no artigo 114ºA da Lei 11.101/05, em razão da ausência de bens arrecadados no processo falimentar, tratando-se de falência frustrada. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para que os interessados se manifestem e, eventualmente adotem as medidas previstas no § 1º do mesmo dispositivo. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2022.